



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EMITENTE: Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo

UNIDADE GESTORA: Poder Legislativo do Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo

GESTOR RESPONSÁVEL: Juarez Oliosí

EXERCÍCIO: 2023

1 RELATÓRIO

1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade Central de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A elaboração do RELUCI seguiu as orientações propostas pela SECONT - Norma de Procedimento do Sistema de Controle Interno (SCI) nº 003 - ficando a cargo da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES a escolha dos pontos de controle a serem analisados, conforme Tabela Referencial 1 da Instrução Normativa TCE-ES nº 68/2020.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise conforme o Plano de Ação aprovado para 2023, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final o nosso parecer conclusivo.



Câmara Municipal de Nova Venécia *Estado do Espírito Santo*

1.2 Pontos analisados conforme previstos no Plano de Ação para 2023

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada (TA)
1.1.2	Despesa - realização sem prévio empenho	654 processos	Lei 4.320/1964, art. 60	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	606 processos	Foi realizado a verificação global dos processos, através do sistema informatizado de gestão de Controle Interno com exclusão dos empenhos cancelados
Constatações e proposições: Sem inconsistência. Todos os empenhos analisados foram realizados antes da ordem de fornecimento e emitido montante suficiente para cobrir as despesas de exercício corrente.						

1.2. Gestão Previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - Despesas Previdenciárias Patronais	Relatório de registro por competência da despesa previdenciária patronal mensal	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998 Art. 1º e Lei 8.212/1991	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência	12	Seleção de todos os itens (exame de 100%): por se tratar de população constituída por uma pequena quantidade de processos de itens de valor alto.
Constatações e proposições: Sem inconsistência. Em todos os meses foram contabilizados os encargos patronais do RGPS, sem variações relevantes nos saldos mensais.						
NOTA - A Câmara Municipal de Nova Venécia-ES é regida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, que tem suas políticas elaboradas pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e executadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Considerando o RGPS, a parte patronal sobre contribuições previdenciárias foi apurada mensalmente e recolhida regularmente, com o devido registro contábil.						



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

1.3. Gestão Patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de controle	Relatórios analisados	Base legal	Procedimento	Universe do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.3.1	Bens em Estoque, móveis, imóveis e intangíveis - registro contábil compatibilidade com inventário	BALVER; TERMOV; INVIMO; TERIMO; INVALM; TERALM; INVINT; TERINT;	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade: Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Bens em estoque. Bens móveis. Bens imóveis. Intangíveis	100%
Constatações e proposições: Sem inconsistência. Conforme verificação dos Termos emitidos pela Comissão de Inventário com os saldos registrados no balancete contábil, todos os bens estão registrados no sistema de patrimônio e seus saldos são compatíveis com as demonstrações contábeis.						
1.3.4	Disponibilidade financeira - depósito e aplicação.	- BALVER - Extratos Bancários. - Termo de Verificação de Disponibilidade	Lei 4.320/1964 - Arts 94 a 96	Conformidade: Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	03 Contas Bancárias.	100%
Constatações e proposições: Sem Inconsistência. Todas as contas bancárias (correntes e aplicações financeiras) cadastradas estão incluídas nos demonstrativos das conciliações bancárias e os saldos dos extratos das respectivas contas contábeis foram registradas corretamente nos demonstrativos das conciliações bancárias.						



Câmara Municipal de Nova Venécia *Estado do Espírito Santo*

1.4. Limites constitucionais e legais						
1.4.13. Despesas com pessoal – Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento						
Código	Objeto/Ponto de controle	Relatórios analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	1- Relatório – total das despesas empenhadas com a folha de pagamento dos servidores; 2 – Relatório do duodécimo recebido no ano 3 - Relatório – total das despesas empenhadas com subsídio dos vereadores.	CRFB/88, art. 29 - A, § 1º	Conformidade - Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da CMNV não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício	Receitas Duodécimo: R\$ 8.435.102,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e dois reais) Gastos com pessoal: R\$ R\$ 5.045.316,22 (cinco milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais, vinte e dois centavos) três milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais, quatorze centavos).	12 meses
Constatações e proposições: Sem inconsistência. Considerando o duodécimo recebido no exercício de 2023 e verificando a participação da folha de pagamento no total da receita transferida pelo município à Câmara Municipal constatou-se que o gasto com a folha de pessoal incluindo os subsídios dos vereadores foi equivalente ao percentual de 59,81%, valor abaixo do permitido que é de 70% de sua receita com folha de pagamento incluído subsídios de vereadores						
1.4.17. Despesas com pessoal — Subsídios dos Vereadores - fixação						
Código	Objeto/Ponto de controle	Relatórios analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.17	Despesas com pessoal - subsídio dos Vereadores - fixação	Relatório total das despesas com subsídios dos Vereadores. Relatório de estimativa da população de Nova Venécia – IBGE Verificação do Subsídios dos Deputados Estaduais à época da fixação dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia Decreto Legislativo nº 795 de 11 de abril de 2023.	CRFB/88, art. 29, inciso VI, alínea “c” Lei Estadual nº 11.766 de 23 de dezembro de 2022	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislação para outra.	12 meses	12 meses
Em 2023 houve fixação de subsídio dos vereadores, para a próxima legislatura, obedecendo ao limite estabelecido na alínea “b” do Art. 29 da Constituição Federal, tendo em vista a população de Nova Venécia/ES, no ultimo senso do IBGE, através do Decreto Legislativo nº 795 de 11 de abril de 2023795. Quanto a natureza do ato normativo fixador do subsídio, obstante tiveram sidos fixados por Decreto Legislativo para a próxima legislatura, recomendou-se ao gestor uma análise jurídica se a escolha do ato normativo compromete sua validade.						



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

1.4.18. Despesas com pessoal – Subsídios dos Vereadores - pagamento						
Código	Objeto/Ponto de controle	Relatórios analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.18	Despesas com pessoal - subsídio dos Vereadores - Pagamento	Relatório total das despesas com subsídios dos Vereadores. Relatório de estimativa da população de Nova Venécia – IBGE Verificação do Subsídios dos Deputados Estaduais à época da fixação dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia	CRFB/88, art. 29, inciso VI, alínea “c”	Avaliar se o pagamento dos subsídios dos Vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88,	Subsídios dos Vereadores no ano de 2023 – R\$ 943.921,54 (novecentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e um mil, cinquenta e quatro centavos).	12 meses
<p>Conclusão da análise: Sem inconsistência. Para o ano de 2023 o valor pago encontra-se dentro do limite permitido à Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.</p> <p>A Lei Municipal nº 3.173/2012, publicada em 06 de junho de 2012, fixou o subsídio dos vereadores do Município de Nova Venécia para a legislatura do quadriênio 2013 a 2016 em R\$ R\$ 4.965,00 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais). À data da fixação do subsídio dos vereadores, o valor do subsídio dos deputados estaduais, fixado pela Lei Estadual nº 9.612 de 29 de dezembro de 2010 era de R\$ 20.042,34 (vinte mil quarenta e dois reais, trinta e quatro centavos).</p> <p>Dessa forma, o subsídio base recebido pelos vereadores do Município de Nova Venécia no ano de 2023, correspondeu à época da fixação, 24,77% do subsídio dos deputados estaduais, ficando abaixo do limite máximo de 30%, estabelecido pela Constituição Federal</p>						
1.4.19 – Despesas com pessoal – remuneração dos vereadores						
Código	Objeto/Ponto de controle	Relatórios analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.19	Despesas com pessoal - remuneração Vereadores	Empenhos - Pagamento subsídios Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 6º Bimestre	CRFB/88, art. 29, inciso VII	Avaliar se o total das despesas com a remuneração dos vereadores ultrapassou o montante de 5% da receita do município	Subsídios dos Vereadores no ano de 2023 – R\$ 943.921,54 (novecentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e um mil, cinquenta e quatro centavos). Receita do município de Nova Venécia/ES = R\$ 232.765.850,29 (duzentos e trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais, vinte e nove centavos).	12 meses
<p>Conclusão da análise: Sem inconsistência. Obedeceu ao percentual permitido à Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.</p>						



Câmara Municipal de Nova Venécia *Estado do Espírito Santo*

1.5. Demais atos de Gestão						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA - compatibilidade com o normativo do TCES. Checklist	Rol de documentos exigidos pela IN n° 68/2020 anexo III Documentos listados no PCA	Arquivos exigidos pela IN TC N° 68/2020 Anexo III - 2.4 - Contas das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais	Análise dos documentos integrantes da PCA se estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Todo o universo do controle	Todo o universo do controle
Conclusão da análise: Sem inconsistência. Todos os documentos da PCA estão de acordo com as exigências contidas na respectiva IN TC-ES n° 68/2020.						

2. Itens de abordagem complementar						
2.2 Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	Relatório Anual de Conformidade Contábil (RACC)	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSPEC c/c /NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Todos os relatórios	Todos os relatórios
Conclusão da análise: Sem inconsistência. Foi demonstrado e atestado pelo responsável a regularidade da escrituração contábil de acordo com as normas e procedimentos legais.						



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

1.3 Parecer do Responsável pela Unidade Central de Controle Interno

1.3.1. Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Exmo. Sr. Juarez Oliosí, Chefe do Poder Legislativo do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, relativas ao exercício de 2023. Em nossa opinião, com base nos objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1.2 desta manifestação e considerando os exames realizados sobre as amostras, a presente Prestação de Contas encontra-se **REGULAR**.

Data da assinatura digital

Controladora Geral